



ENTRADA
Em 02 de 03 de 2021
Responsável

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

INDICAÇÃO Nº. 05/2021

AUTOR: VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 11 de 03 de 2021

George dos Santos Cruz
1º Secretário

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, COM CÓPIA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E PARA A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CELEBREM CONVÊNIO E/OU CONTRATO COM O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE.

ELLYSON DA SILVA SANTOS, vereador com assento nesta Colenda Casa, no uso das prerrogativas que lhe cabem, com fundamento no que determina o **Art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, que seja encaminhado o presente expediente indicatório ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal**, com cópia conjuntamente à **Secretaria Municipal de Administração - SEAD**, e para a **Presidência da Câmara Municipal**, para que **O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** e o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** proceda com a realização de **“CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E/OU CONTRATO COM O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE”**, para que os servidores deste município possam usufruir de uma assistência médica ambulatorial de melhor qualidade e se tornar beneficiário de um sistema amplo de saúde que concorre diretamente com os melhores planos de saúde em atuação no Estado de Sergipe.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da indicação tem como objetivo ampliar as possibilidades para que os servidores da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete possam se cadastrar como beneficiários do IPESAÚDE.

O projeto também prevê que o IPESAÚDE possa celebrar termo de convênio com o município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, desde que preencham os requisitos necessários, permitindo que os servidores possam se cadastrar como beneficiários.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Ocorre, que através da Lei Estadual nº. 5.853, de 20 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, e, em decorrência, sobre a extinção do Departamento de Assistência e da Diretoria de Promoção da Saúde, do Instituto de Previdência do Estado de Sergipe - IPES, e dá providências correlatas.

Outrossim, a Lei Estadual nº. 8.439, de 05 de julho de 2018, em consonância com a Lei Estadual nº. 8.101, de 12 de abril de 2016, altera e acrescenta dispositivos da Lei Estadual nº. 5.853, de 20 de março de 2006, autorizou o Poder Executivo Estadual a firmar contrato com o Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial com os municípios.

Uma vez autorizado na forma do referido diploma legal, constituiu-se um grupo de trabalho integrado por representantes, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, e do Departamento de Administração da Câmara Municipal de Rosário do Catete para acompanhar o procedimento de inscrição e cadastro de beneficiários-contribuintes, compreendendo servidores estatutários, ativos, empregados públicos, ocupantes de cargo em comissão; as disposições constantes da referida autorização, o que se tornou uma inovação aos servidores públicos municipal, em celebrar o contrato com o Município.

A presente indicação justifica-se pela sua finalidade essencial a realização de ações de medicina preventiva e curativa, a serem desenvolvidas mediante aplicação de programas de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de serviços próprios, e, se necessário, complementados por meio de entidades e/ou unidades de saúde credenciadas, abrangendo, ainda, programa básico de atendimento odontológico, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou empregos, de cargos em comissão.

“O IPESAÚDE se preparou para receber os novos beneficiários, investindo em uma série de ações dentro de uma estratégia iniciada em agosto de 2015, no que se refere ao fortalecimento dos nossos serviços próprios, como a reforma das unidades regionais de Itabaiana, Lagarto, Propriá e Estância”.

Além disso, houve a entrega do novo Centro Odontológico, localizado em Aracaju e de referência para todo o Estado. O novo centro de Atendimento na sede da Rua Campos e a liberação de consultas e exames laboratoriais simples diretamente nas clínicas, também fazem parte do novo modelo de assistência aos beneficiários.



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Pese iniciativas e esforços, não foi possível alcançar-se às finalidades decorrentes da aludida Lei Estadual nº. 5.853, de 20 de março de 2006, face as modificações da referida Lei, que através da Lei Estadual nº. 8.101/2016, sancionada em de 12 de abril de 2016, e conforme previsto em nova redação do Art. 4º em seu § 1º da Lei Estadual nº. 8.439, de 05 de julho de 2018 ter decidido a celebração de novos convênios entre Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE com Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais.

Impondo-se, em consequência, a necessidade da realização de um convênio, que ora se propõe com vistas ao Município contratar um plano de saúde por meio de autorização de celebração de convênio, no sentido de atender os justos anseios dos servidores e a disposição do Município em promover assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos servidores estatutários ativos, detentores de cargos de provimento efetivo e ocupantes de cargos em comissão, dependentes legais, Prefeito e Vice-Prefeito.

De acordo com o Diretor Presidente do IPESAÚDE, a adesão de novos servidores através de convênio com os municípios é importante por estender os serviços do IPESAÚDE, fazendo com que seus beneficiários usufruam de um serviço de qualidade, que já vem sendo oferecido por esta instituição.

A adesão é opcional, e aqueles servidores que desejarem participar deverão se manifestar quando o convênio for celebrado entre as partes. Esta possibilidade é resultado da Lei Estadual nº. 8.439, de 05 de julho de 2018 e atendem servidores ativos, inativos, contratos e comissionados que poderão se tornar beneficiários.

Portanto, a presente indicação encontra-se plenamente justificada na necessidade de realizar o referido convênio e/ou contrato com o Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, para a viabilidade de implantação deste Plano de Saúde, tendo em vista proporcionar assim melhores condições de assistência à saúde para estes servidores.

Certo do acatamento da presente pelo representante do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, ao mesmo tempo, apresenta a referida indicação e suas homenagens aos pares da Colenda Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, em 26 de fevereiro de 2021.


**ELLYSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR – REPUBLICANOS**